



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 642 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 26 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 117/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 607/2016 de 13 de setembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.044 Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio público **R\$ 12.000,00**
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres) - (303)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.122.2001.2.070 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio público **R\$ 12.000,00**
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (15/09/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 118/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 609/2016 de 22 de setembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 7.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002. Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.2.050 Atividade do Departamento de Obras
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26/09/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 119/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 610/2016 de 22 de setembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2.072 Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 11.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 11.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26/09/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 120/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 611/2016 de 22 de setembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária
06.002 Departamento de Manutenção de Frotas
26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frota
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 35.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 50.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

04. Secretaria de Finanças
04.002 Departamento de Contabilidade
04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria **R\$ 10.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.001 Departamento de Farmácia
10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.1.102 Ampliação Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.1.102 Ampliação Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.043 Encargos Ações de Saúde de Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.002 Departamento de Serviços Públicos	
20.606.2001.2.021 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênio	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.002 Departamento de Serviços Públicos	
20.606.2001.2.021 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênio	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
20.606.2001.2.021 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênio
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2.072 Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais **R\$ 8.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2.073 Manutenção das Atividades de Atenção a Pessoa com Deficiência
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais **R\$ 4.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2.073 Manutenção das Atividades de Atenção a Pessoa com Deficiência
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
23.695.1301.2.064 Atividades da Divisão de Turismo
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.122.2001.2.070 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público **R\$ 5.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26/09/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 121/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 612/2016 de 22 de setembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutural
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 15.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 1.7.2.1.35.01.00.00 Transferência do Salário Educação - Fonte 107**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26/09/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº. 34/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão temporária de serviços particulares prestados pelo município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DETERMINA

ART. 1º - Fica suspenso temporariamente, todo e qualquer serviço prestado a particulares, mesmo que com respaldo da lei municipal 239/2007 até as 19:00 horas do dia 2 de outubro de 2016, conforme determinação feita pela justiça eleitoral da 152ª Zona Eleitoral do Município de Ivaiporã/PR – Autos 236-69.2016.6.16.0152.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº035/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 45, Inciso II e XI e tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Edital nº. 006/2016 de 01/07/2016 e publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 7619 de 02/07/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 01/2016 em 1º Lugar A Senhorita Mirian Graziela Catellano Silva, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 49.896.489-9/SSP/SP, Para Exercer O Cargo De Técnico Em Enfermagem Do Quadro De Pessoal Efetivo Desta Prefeitura Municipal, com remuneração inicial do quadro efetivo de sua categoria a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias mês de setembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal